



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 682/2008.

Retifica data de fundação da Associação de Desenvolvimento da Microbacia Arroio Tateto/Grápia-ADM Novo Horizonte”, com sede neste Ente federado, constante da redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 610, de 23/11/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica retificada a data de fundação da “Associação de Desenvolvimento da Microbacia Arroio Tateto/Grápia-ADM Novo Horizonte”, com sede neste Ente Federado, prevista na Lei Municipal nº 610, de 23/11/2007, para **23 de julho de 2004**, em conformidade com o disposto em seu estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 12 de dezembro de 2008.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal